



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI
SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA – SCGOF



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	TRT7.PROAD nº 1554/2016
Nº da Ordem de Serviço	02/2016
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão Estratégica
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objeto da Auditoria	Avaliação dos indicadores e metas instituídos no Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2015-2020) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referentes ao exercício de 2015.

II. CONSTATAÇÕES

II. 2. PONTO DE CONTROLE: Avaliação dos resultados obtidos na execução dos objetivos, indicadores e metas do PEI

Constatação nº. 2	Descontinuidade no processo de atualização e de acompanhamento dos indicadores
-------------------	--

Recomendação:

Atualizar a periodicidade, para bienal, dos Indicadores de Desempenho iGov do TRT7, constantes no link da Gestão Estratégica, disponível em: http://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2015-2020/indicadores_metas/quadro_com_indicadores_de_desempenho_2015.pdf.

Providências adotadas:

A Secretária de Gestão Estratégica informou que : “A partir da revisão do PEI TRT7 realizada em 2016, aprovada pela Resolução TRT7. 544/2016, e nas seguintes, a periodicidade dos indicadores de iGovs constam como bianuais. Vide teores das revisões na página www.trt7.jus.br/pe> PE 2015-2020.

Quando ao quadro de indicadores de desempenho, de 2015, considerando que foi elaborado sob a égide do texto original do PEI, não cabe sua alteração a posteriori, smj.

Na 2ª versão do relatório de indicadores e metas de 2015 (www.trt7.jus.br/pe> PE 2015-2020> Resultados> “2015 – Versão 2.0”), porém, já constou o registro de que os levantamentos para os iGovs vinham sendo realizados bianualmente.

Assim também, em todas as versões dos relatórios de indicadores e metas de 2016, na última página, constou o quadro com indicadores de desempenho atualizado, e nos textos correspondentes, a mesma indicação da sua bianualidade.”

Análise de auditoria:

Conforme aduzido pela unidade auditada, a periodicidade dos Indicadores de Desempenho iGov do TRT7 foi alterada na 1ª Revisão de 2016 do PEI TRT7 2015-2020, aprovada pela



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI
SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA – SCGOF



Resolução TRT7 nº 544/2016, assim como nas revisões seguintes e nos relatórios de indicadores e metas, considerando-se, portanto, cumprida a recomendação.

Recomendação:

Não há.

II. 4. PONTO DE CONTROLE: Projetos e Ações

Constatação nº. 4

Portfólio de programas e projetos estratégicos desatualizado e sem alinhamento aos objetivos estratégicos instituídos no PEI

Determinação da Presidência:

Atualizar o portfólio de Programas e Projetos Estratégicos no link: TRT7>Institucional>Planejamento Estratégico > Escritório de Projetos > ambiente virtual > Listar Projetos.

Providências adotadas:

Encaminhados e-mails às unidades com projetos desatualizados. De outra parte, as informações das reuniões de priorização de projetos foram atualizadas.

Registro que está em fase final o projeto de revisão da metodologia de gestão de projetos, que dada à simplificação de artefatos e procedimentos, por certo impulsionará melhor atualização das informações, inclusive na rede.

Análise de auditoria:

Em consulta ao link do planejamento estratégico, verificou-se que foi implementado o PROJ7 - Metodologia para Gestão de “Portfólio” e de Projetos e que estão sendo publicados Relatórios de Status Mensais, desde julho do corrente ano, com informações sobre os projetos dos *portfólios* deste Tribunal, restando, portanto, atendida a recomendação.

Recomendação:

Não há.

III - CONCLUSÃO

O presente Relatório apresenta as conclusões do segundo monitoramento quanto às providências adotadas pela unidade auditada para cumprimento das recomendações exaradas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade em epígrafe (Ordem de Serviço TRT7.SCLSCGOF nº 02/2016).

Diante das informações obtidas, conclui-se pelo **atendimento** das recomendações expedidas, dando-se por encerrado o ciclo de monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI
SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA – SCGOF



Responsável pela Elaboração:

Maura Cristina Brasil Correia Marinho
Coordenadora de Serviço da SCGOF

Data: 10/12/2018

Responsável pela Coordenação:	Aprovação:
Maura Cristina Brasil Correia Marinho Coordenadora de Serviço da SCGOF	Ana Paula Borges de Araújo Zaupa Secretária de Controle Interno
Data: 10/12/2018	Data: 12/12/2018